

DECRETO Nº 55 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1983

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO. IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE CAJATI, MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, alínea "m" e artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA

- ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável ou por via judicial, uma área de terrenos urbanos que consta pertencer a "EUZÉBIO MORBIRA" situada à Rua Bico do Pato, no Distrito de Cajati, neste Município, Estado de São Paulo, com área total de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), confrontando-se ao Norte com área de Domingos Reis, medindo 13,00 m (treze metros); ao Sul com a Rua Bico do Pato, medindo 16,00 m (dezesseis metros); a Este com área de Maurício Damasceno, medindo 24,00 m (vinte e quatro metros) e a Oeste com terreno de Sebastião José das Lucas, medindo 15,00 m (quinze metros);
- ARTIGO 2º - O imóvel descrito acima destina-se à construção de TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAJATI;
- ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15º, § 2º, alínea "c" do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores;
- ARTIGO 4º - As despesas para a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente;

- Fls. 02, cont. Decreto nº 55/83 -


ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 25 de novembro de 1983.


JOSE FERNANDES BERTOLA -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de novembro de 1983.


- LAURA DE SOUZA LARA -
Serviço de Administração